



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5949, 21 de julho de 2025.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **DECRETA:**

Art. 1º - Concede licença ao Prefeito Municipal **Augusto Astori Ferreira**, no período de 22 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025.

Art. 2º - Durante o período de licença, concedido ao Prefeito Municipal, a Administração Pública será exercida pelo Vice-Prefeito, que o substituirá com direito a proventos equivalente ao do Chefe do Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 21 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-**-** Data: 21/07/2025 14:23:21

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 21/07/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***-**-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
21/07/2025 15:19:54

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 21 / 07 / 2025

Jordana Astore Cellin
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 21 / 07 / 2025

Marcio Paier
Técnico Administrativo